

Manaus, quinta-feira, 28 de agosto de 2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO****PORTARIA Nº 299/2025 – SEMAD**

O **ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a possibilidade de dispensa de licitação em razão do valor da contratação, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Administrativo nº 2025.16330.16341.0.000992 – SIGED/SEMAD,

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei Nacional nº 14.133/2021, para a contratação direta da empresa **TQX LTDA**, objetivando a aquisição de 50 (cinquenta) unidades de Pen Drive, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

II – CONTRATAR o objeto da dispensa em favor da empresa mencionada no item I, pelo valor total de 1.814,00 (um mil, oitocentos e quatorze reais).

À consideração do Secretário Municipal de Administração e Gestão, solicitando autorização.

Manaus, 27 de agosto de 2025

RENATA BENTES DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração e Finanças – DAFI/SEMAD

Pelo exposto **AUTORIZO**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Nacional nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo Administrativo nº 2025.16330.16341.0.000992 – SIGED.

Manaus, 27 de agosto de 2025

CÉLIO BERNARDO CUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 791/2025-DAI/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas da organização administrativas indicarem, nover gestão por competências e designar agentes públicos para o empenho das funções essenciais à execução desta Lei.

RESOLVE:

I – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 405/2025-DAI/SEMSA, publicada no DOM, Edição 6060, Caderno II, Páginas 7 e 8, em 29 de abril de 2025.

II – INSTITUIR a equipe de Planejamento das Contratações - EPC, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no treinamento em psicoterapia da criança e do adolescente, com carga horária de 80 horas por turma, para atender às necessidades da Divisão de Redes de Atenção Psicossocial – DIVRAPPS, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

III – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe especificada no item precedente.

TITULARES

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Jeane de Cássia de Melo Leite	110.039-4A	Integrante Requisitante
Ethímia Simões Haidos	116.916-5F	Integrante Administrativo
Vivian Silva Lima Marangoni	111.176-0B	Integrante Técnico
Hilene Freire Freitas	127.327-2A	Integrante Técnico
Dieny da Silva Lira	110.749-6B	Integrante Técnico

SUPLENTE

NOME	MATRICULA
Sâmilly Costa Dantas de Albuquerque	112.435-8B
Gizelene Medeiros de Brito	109.418-1A
André César de Oliveira Lima	102.499-0H

IV – ESTABELECE que a Equipe de Planejamento das Contratações, designada no inciso III, planeje e acompanhe a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento das Contratações em questão, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, que corresponde a sua autorização/ratificação ou à homologação da licitação.

V – ESTABELECE que os membros suplentes atuarão em substituição a quaisquer membros titulares, nos casos de impedimentos, ausências ou afastamentos legais, assumindo as mesmas atribuições e responsabilidades, conforme o caso.

VI – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de agosto de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2025.

NAGIB SALIM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 795/2025-SUBGAP/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no DOM nº 5983, de 6 de janeiro de 2025, que delega competência à Subsecretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO que o art. 74, I, §1, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Manaus, quinta-feira, 28 de agosto de 2025

CONSIDERANDO que o presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de transmissão de conteúdos informativos e comunicação de matéria de interesse público dos serviços de saúde, em Mídias Digitais e/ou Portais de Internet através do Programa SEMSA em Ação para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria de fortalecer a sua capacidade de cumprir seu papel social e institucional de maneira mais eficaz, transparente e abrangente. A disponibilização de um serviço especializado em transmissão de conteúdo digital não é apenas uma necessidade técnica, mas uma estratégia central para o desenvolvimento institucional e a promoção do interesse público;

CONSIDERANDO que a disponibilização do serviço de transmissão de conteúdo é uma necessidade premente e bem fundamentada, que visa atender à demanda multifacetada das áreas finalísticas desta SEMSA. A utilização de mídias digitais para comunicar, educar e engajar a população alinha-se aos princípios constitucionais da publicidade, eficiência e interesse público, sendo uma ferramenta indispensável para o aprimoramento contínuo da saúde pública no município de Manaus;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 4 a 15), no Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 17 a 36) e no bojo do Termo de Referência (fls. 73 a 101);

CONSIDERANDO o Relatório de Cotação nº 223/2025 - DIVISÃO DE BANCO DE PREÇOS - DIVBAP/GEComp (fls. 114 a 116);

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 065/2025 - GPG/PGM, bem como o que consta do Processo SIGED nº 2025.01637.01412.0.007900.

RESOLVE:

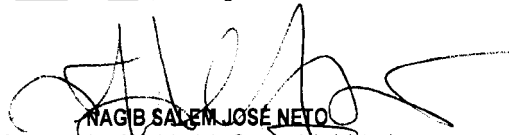
I - DECLARAR inexistível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso I, §1, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada em serviço de transmissão de conteúdos informativos e comunicação de matéria de interesse público dos serviços de saúde, em Mídias Digitais e/ou Portais de Internet através do Programa SEMSA em Ação para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

II - CONTRATAR a empresa MKT PROMO LTDA., pelo valor mensal de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

À consideração da Secretária Municipal de Saúde, para ratificação.

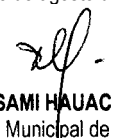
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2025.


MAGIS SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

RATIFICO a decisão supra, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 28 de agosto de 2025.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Processo nº. 2025.01637.01412.0.003742;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do **Pregão Eletrônico nº 041/2025 - CML/PM** - cujo objeto é aquisição de baterias para nobreaks de 9AH, tensão 12V para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, a empresa:

Fornecedor:	Lote
VN DISTRIBUIDORA DE ELTDOMESTICOS LTDA	1

II - DETERMINAR emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante na proposta da licitante vencedora.

Manaus, 28 de agosto de 2025


MAGIS SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SEMSA/MANAUAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUAS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA)**, que realizou, no período de 18 a 24 de agosto de 2025, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para atender às necessidades desta Secretaria quanto à contratação para a função de Vacinador/Registrador, **divulga o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Experiência**, conforme item 9 do Edital nº 001/2025-SEMSA/MANAUAS, e ratifica as instruções para RECURSO, conforme item 10 do referido edital:

10.1. Caberá RECURSO contra erros ou omissões na nota atribuída aos cursos e/ou experiência, dentro de **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação e divulgação do resultado preliminar no **Diário Oficial do Município**.

10.2. O recurso deverá ser impetrado no horário das **8h00 às 12h00**, de acordo com o prazo estabelecido no item 10.1 do presente edital, mediante preenchimento de requerimento padrão para registro de processo administrativo no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, devendo conter informações sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição, com a exposição dos motivos devidamente fundamentado, **sem inclusão de nova documentação**.

10.3. Os recursos serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Saúde - no endereço Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 1695 - Adrianópolis, à **Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde - GETRAB**, para análise e decisão.

10.4. Serão divulgadas apenas as decisões aos processos deferidos, bem como da homologação, quando da publicação em **Diário Oficial do Município** e via internet, no site <http://pssemsa.manaus.am.gov.br>.

